

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL Nº 13/2019 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

Os Diretores Gerais dos campi Boa Viagem, Tauá e Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria número 315/GABR de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, tornam público e convidam a comunidade acadêmica para apresentar propostas/projetos ao 2º Concurso de Educação Integradora do IFCE do Sertão Central, Inhamuns e Sertão de Crateús, especificamente contemplando os campi: Boa Viagem, Crateús e Tauá, conforme normas procedimentais que se seguem.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1 Reconhecer, divulgar e apoiar os talentos do IFCE de nossas regiões com ideias inovadoras com potencial para melhoria na execução do ensino, pesquisa e extensão, amparados pelo viés da educação unitária e a formação integral e integradora.
- 1.2 Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no campus ou na comunidade.
- 1.3 Disseminar, incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias inovadoras.

# 2. DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS:

- 2.1 O concurso terá duas categorias:
- a) Linguagens e Humanidades LH;

São propostas/projetos que propiciem a produção de conhecimento de âmbito regional ou nacional, que produzam aprofundamento de aspectos que envolvam cultura, arte, esporte, economia, etc, e que venham a contribuir para melhorias no campus e/ou na comunidade e que tenham como base a integração dos conhecimentos trabalhados nos cursos;

b) Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS.

São propostas/projetos que propiciem a produção de conhecimento e aplicabilidade, introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resulte em novos produtos, processos e/ou serviços e que venham a contribuir para melhorias no campus e/ou na comunidade.

### 3. DOS PARTICIPANTES:

- 3.1. Poderão inscrever-se estudantes de cursos regulares e/ou extensão, devidamente matriculados em um dos três campi organizadores do fórum no período de inscrição. Cada proposta/projeto deverá ter a orientação de docentes ou técnicos-administrativos (no máximo dois orientadores por proposta).
- 3.2. Cada proposta poderá ser submetida de forma individual ou em grupo (limitado até 3 discentes). Cada proposta deverá ter a orientação de docentes ou técnicos-administrativos, sendo que estes deverão limitar-se a orientar no máximo três propostas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

- 4.1. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento de formulário eletrônico disponíveis nos sites do IFCE: <a href="www.ifce.edu.br/taua">www.ifce.edu.br/taua</a>, <a href="www.ifce.edu.br/taua">www.i
- 4.2. Os projetos concorrentes serão avaliados em duas fases. A saber, uma fase local ( no próprio campus) e uma fase regional a ser sediada no campus Tauá na data definida no cronograma. Ressalte-se que os campi que não sediarem a segunda fase (regional), proverão as condições necessárias à participação dos projetos

aprovados na fase local.

- 4.3. O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes etapas:
- Etapa 1 Preenchimento do formulário de inscrição e o resumo da proposta contendo: título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas, de no mínimo 3000 e no máximo 5000 caracteres.
- Etapa 2 O processo de seleção e julgamento, na primeira fase, será constituído pela análise dos resumos, por avaliadores ad hoc designados pela comissão organizadora do II Fórum Integrador que irão definir notas conforme critérios descritos no item 6 deste edital.
- Etapa 3 As dez melhores propostas (05 por categoria de cada campus), avaliadas na fase local, serão convocadas para apresentação oral, na segunda fase regional, e avaliadas por bancas a serem constituídas pela comissão organizadora, na forma do item 5.2. Nesta fase, a defesa da proposta será feita através de apresentação oral (com uso do slides/computador) ou banner. Cada apresentação terá 05 minutos para desenvolver sua ideia e a banca terá 03 minutos para questionamentos caso necessário.
- Etapa 4 Na fase regional os trabalhos classificados de cada campi em 1º primeiro lugar, em cada categoria, serão premiados em formato de pecúnia.
- Etapa 5 Superada a segunda fase de avaliação, a comissão julgadora publicizará, na data definida no cronograma, a classificação por ordem de cada categoria nos sites oficiais dos três campi/ redes sociais. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. Na primeira fase, a comissão organizadora do II Fórum Integrador designará duas (02) comissões julgadoras, sendo uma (01) para cada categoria (Ciência, Tecnologia e Sociedade e Linguagens e Humanidades). Cada comissão julgadora será composta por 2 (dois) docentes e 1 (um) Técnico Administrativo (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais), que ficará responsável por selecionar os 10 projetos (5 por categoria), para serem apresentados na 2 fase do Fórum.
- 5.2. A segunda fase (regional) que ocorrerá em Tauá, será avaliada por três comissões julgadoras, uma para cada campus, constituída por 3 (três) servidores, sendo um integrante da Reitoria (PRPI, PROEN ou PROEXT), um docente (não lotado no campus que está avaliando) e técnicos das CTPs: Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais ( não lotado no campus que está sendo avaliado).

## 6. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

- 6.1. A avaliação da proposta seguirá os critérios descritos neste item 6.2 e no anexo I, para as duas fases.
- 6.2. As propostas selecionadas serão avaliadas pela comissão julgadora, mediante os seguintes critérios:
- a) Apresentação: A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização:
- b) Justificativa: Relevância acadêmica e social;
- c) Metodologia: Descrição sucinta da execução;
- d) Integração com outras disciplinas: Será avaliado se a proposta apresenta a integração entre duas ou mais disciplinas:
- e) Resultados esperados: A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica.
- f) Criatividade, inovação e contextualização: Haverá pontuação extra quando as propostas contemplarem aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o Campus está inserido.
- g) Bonificação (específica por categoria): No caso específico da categoria Ciência, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação de até 0,5 ponto quando no projeto se perceber inserido no modelo de negócio; No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades haverá bonificação de até 0,5 ponto quando o projeto apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.
- h) Referências de acordo com as normas da ABNT.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhor nota no critério integração com outras disciplinas (alínea "d" do item 6.2), caso ainda permaneça empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (alínea "e" do item 6.2). Ainda persistindo empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação dos(as) candidatos(as) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

## 9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1 A premiação ocorrerá por campus e categoria, sendo premiado os três projetos melhores pontuados, tendo por referência os seguintes itens para os projetos vencedores:
- 9.1.1 Eixo de Linguagens e humanidades:
- · 1º lugar: menção honrosa, medalha e fomento financeiro de R\$ 2.000 reais para o desenvolvimento do projeto.
- · 2º lugar: menção honrosa e medalha.
- · 3º lugar: menção honrosa e medalha.
- 9.1.2 Eixo de Ciência, tecnologia e sociedade:
- · 1º lugar: menção honrosa, medalha e fomento financeiro de R\$ 2.000 reais para o desenvolvimento do projeto.
- · 2º lugar: menção honrosa e medalha.
- · 3º lugar: menção honrosa e medalha.
- 9.2 Os projetos classificados em 1º lugar de cada categoria, estarão aptos a receberem fomento com recursos próprios de cada campus, no valor global de R\$ 4.000,00( quatro mil reais). Os valores serão disponibilizados no teto máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto para o seu desenvolvimento sob a coordenação do professor orientador.
- 9.3 Os candidatos que tiverem sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberão uma Menção Honrosa de Participação, em formato digital por e-mail, ou pelo site dos campi.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição no 2º Concurso de Educação Integradora implica compulsoriamente na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, bem como do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para o IFCE.
- 10.2 A Coordenação do Concurso poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do Campus pelo Departamento de Ensino e Comunicação Social.
- 10.3 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão Julgadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.
- 10.4 Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.
- 10.5 A Comissão não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este edital.
- 10.6 As propostas aprovadas (10 do campus Tauá e 10 do campus Boa Viagem e 10 do campus Crateús) poderão compor um livro com a finalidade de divulgar as experiências exitosas em relação a formação integral e integrada.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso.

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS
Lançamento do edital
Período de Inscrição
Homologação das Inscrições

DATAS 24/09/2019 01/10/2019 até 24/10/2019 25/10/2019 1ª FASE - Avaliação dos resumos das propostas pelas comissões julgadoras de cada campus

25/10/2019 a 07/11/2019

1ª FASE - Divulgação das propostas selecionadas para apresentação

08/11/2019

2ª FASE -Apresentação oral das propostas apresentação das propostas vencedoras

21/11/2019 (Durante o evento Universo IFCE, no campus Tauá a partir das 9:00h).

Divulgação do resultado final e solenidade de premiação (classificação por campus e categoria)

21/11/2019

Recursos: fica estipulado o dia subsequente à data final de cada atividade deste cronograma, para a apresentação de qualquer recurso (ante edital, resultado, indeferimento de inscrição e outros), realizado via processo encaminhado pelo SEI, como Recurso 2º Fórum integrador, para a unidade DG-TAU (Diretoria Geral do Campus Tauá).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego**, **Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 24/09/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto**, **Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 24/09/2019, às 17:47, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 24/09/2019, às 18:21, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador <a href="mailto:1016042">1016042</a> e o código CRC BD5E7D86.

## ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ EDITAL N°\_\_\_\_ DE \_\_\_ DE 2019

ANEXO I / Critérios de Avaliação da Apresentação Oral da Proposta

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Apresentação da Proposta	Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos do projeto.	5 a 15
Justificativa	Relevância acadêmica e social.	5 a 15
Metodologia	Descrição sucinta da execução.	5 a 10
Integração com outras disciplinas	Será avaliado se a proposta apresenta a integração entre duas ou mais disciplinas.	5 a 20
Resultados esperados	A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao Campus.	5 a 10
Referências	Propostas que apresentam referências bibliográficas seguindo as normas da ABNT.	5 a 10
Criatividade, inovação e contextualização.	Haverá pontuação extra quando as propostas contemplarem aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o Campus está inserido.	5 a 15
Bonificação (específica por categoria)	No caso específico da categoria Ciência, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando no projeto se perceber inserido modelo de negócio; No caso específico da categoria Linguagens e Códigos haverá bonificação quando o projeto apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.	0 a 05
Total		35 a 100

23822.000943/2019-82 1016042v3